



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.659/02, de 03 de junho de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.365.0012.2.010	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 (86)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 (87)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.34 (93)	Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	20.000,00
3.3.90.36 (97)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar	
3.3.90.30 (109)	Material de Consumo	100.000,00
0504	FUNDEF	
0504.12.361.0015.2.020	Transporte Escolar FUNDEF 40%	
3.3.90.30 (146)	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36 (147)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 (148)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.365.0012.2.010	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 (83)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (90)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.37 (98)	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
0501.12.367.0013.2.012	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11 (101)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13 (102)	Obrigações Patronais	7.000,00
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar	
3.1.90.11 (106)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0501.12.361.0015.2.038	Transporte Escolar	
3.3.90.30 (311)	Material de Consumo	50.000,00
0504	FUNDEF	
0504.12.361.0013.2.018	FUNDEF Magistério 60%	
3.1.90.04 (309)	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13 (140)	Obrigações Patronais	30.000,00
0504.12.361.0015.2.020	Transporte Escolar FUNDEF 40%	
3.1.90.16 (144)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
4.4.90.52 (149)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		360.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2002.


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento